



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 123/2016 – São Paulo, quarta-feira, 06 de julho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0019615-51.2016.4.03.8000

Interessado(a): Marli Marques Ferreira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 13 de junho a 4 de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020334-33.2016.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Pileggi de Soveral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 16 a 17 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020336-03.2016.4.03.8000

Interessado(a): Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 17 de junho a 30 de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1984000/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público o desconto registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Processo nº 0019640-98.2015.4.03.8000
Pregão Eletrônico nº 071/2015-RP
Ata de Registro de Preços n.º 12.018.10.2016
Validade: 29/06/2017
Fornecedor: LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA. (CNPJ nº 19.288.546/0001-18)
Classificação: 1º lugar

Item	Descrição	Desconto (%)
01	Obras jurídicas: livros de doutrina, legislações e códigos.	38,46

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 04/07/2016, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 660, DE 04 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores WALDIR COSTA SOLA, RF 3342, Analista Judiciário, Supervisor (FC5) e BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS, RF 3812, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato 04.013.10.2016 - CLARO S/A.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/07/2016, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 666, DE 04 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores VALDEMAR PIRES LEITE, RF 1461, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e MARCELO FREITAS DE FELIPE, RF 1534, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato 04.015.10.2016 - G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/07/2016, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2000394/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo nº 0023674-19.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.007.11.2016 ao Contrato 04.007.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. (CNPJ nº 03.958.504/0001-07); Objeto: alterações das cláusulas de provisionamento, gerenciamento e fiscalização a serem cumpridas pela RCAC/DCOF; Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Data da assinatura: 04/07/2016; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 085/2015; Signatários: pelo Contratante Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor Geral) e, pela Contratada Sr. Domingos Sávio (Sócio).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/07/2016, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1998195/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0019716-88.2016.4.03.8000

Documento nº 1998195

Defiro o pedido de afastamento do servidor Paulo Sergio Couri, RF 2013, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 26/06/2016 a 03/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 04/07/2016, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 659, DE 04 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020633-10.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de julho de 2016, o servidor SAULO YOSHIO YAMAKI, R.F. nº 2103, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria das Seções, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de julho de 2016, o servidor **JULIO CESAR SOARES**, R.F. nº 3226, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 05/07/2016, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 662, DE 04 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020147-25.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de setembro de 2016, a servidora **ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA**, R.F. nº 2527, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2016, a servidora **CAROLINA NUDELMAN HESS DOUEK**, R.F. nº 3368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do quadro do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 05/07/2016, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 663, DE 04 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020147-25.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de setembro de 2016, a servidora **CAROLINA NUDELMAN HESS DOUEK**, R.F. nº 3368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do quadro do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2016, a servidora **ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA**, R.F. nº 2527, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 05/07/2016, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 665, DE 04 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020684-21.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de agosto de 2016, a servidora **JÚLIA TOSE**, R.F. nº 2724, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marisa Santos nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2016, o servidor **SIDINEI DA SILVA MARTINS**, R.F. nº 1559, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 05/07/2016, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 664, DE 04 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020684-21.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de agosto de 2016, o servidor **SIDINEI DA SILVA MARTINS**, R.F. nº 1559, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marisa Santos nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2016, a servidora **JÚLIA TOSE**, R.F. nº 2724, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 05/07/2016, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 248, DE 29 DE JUNHO DE 2016

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 0015571-86.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, sem remuneração, no período de 25 de julho de 2016 a 28 de julho de 2017, à servidora **RACHEL OMOTO GABRIEL**, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90 e artigo 68, §1º, da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/07/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749070/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020682-85.2015.4.03.8000

Documento nº 1749070

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor CID GEROTO, R.F. nº 285

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - averbo 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas, referentes ao período de 24/03/1986 a 31/12/1989, exercidas na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - concedo frações de quintos, nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94 e 3º da Lei 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e o decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940 e 2004.16.0918, bem como o que determina a Nota Técnica Conjunta SCI/SRH nº 02/2005 do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 17/04/1990, referente ao período de 04/07/1988 a 16/04/1990, sobre a função GRG2 (atual FC-5);
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 17/04/1991, referente ao período de 17/04/1990 a 16/04/1991, sobre a função GRG2 (atual FC-5);
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 16/04/1992, referente ao período de 17/04/1991 a 15/04/1992, sobre o cargo DAS-3 (atual CJ-1);
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 16/04/1993, referente ao período de 16/04/1992 a 15/04/1993, sobre o cargo DAS-3 (atual CJ-1);
- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 16/04/1994, referente ao período de 16/04/1993 a 15/04/1994, sobre o cargo DAS-3 (atual CJ-1);
- substituição de uma fração de quintos da função GRG2 (atual FC-5) por uma fração de quintos do cargo DAS-3 (atual CJ-1), a partir de 16/04/1995, referente ao período de 16/04/1994 a 15/04/1995;
- substituição de uma fração de quintos da função GRG2 (atual FC-5) por uma fração de quintos do cargo DAS-3 (atual CJ-1), a partir de 15/04/1996, referente ao período de 16/04/1995 a 14/04/1996, sendo os efeitos da 1ª (primeira) a 5ª (quinta) frações a partir de 12/07/1994 (data da publicação da Lei nº 8.911/94) e das substituições a partir das respectivas datas de incorporação.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 04/07/2016, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 1976356/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0012637-63.2013.4.03.8000

Documento nº 1976356

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (1946473), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1976342), bem como as manifestações da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria Administrativa (1946475 e 1946480), autorizo os pagamentos, por exercícios findos, da Opção CJ-3 ao servidor GERALDO FERNANDES – RF. 248, deduzindo os valores já percebidos em relação à Opção FC 05, no período de 27.05.2005 a 31.12.2010, e da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (29%), no período de 12.11.1998 a 31.12.2010, deduzindo os valores já percebidos, cujo processamento deve se dar nos autos do Processo nº 778/2011-NUAF, respeitada a ordem cronológica, à época, para o pagamento e, de acordo com o Provimento n. 69/CJF-3ª Região, de 17.06.1993, Resolução n. 79/CJF, de 19.11.2009 e a Ordem de Serviço n. 40/TRF-3ª Região, de 04.06.2012, encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ao NUAJ para providências.

DECISÃO Nº 1997374/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (1994135), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1997351), manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (1994138) e Diretoria Administrativa (1994140), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral ao Sr. Rafael Gobeth, no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), referente às despesas constantes dos documentos n. 1994091 e 1994109, observando-se o limite do provento do servidor no mês do óbito, nos termos dos artigos 226, § 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 29 da Resolução n. 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUOR para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2016, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1992461/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012778-74.2016.4.03.8001

Documento nº 1992461

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5612 - SELMA CRISTINA DA SILVA

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA em 29/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1992776/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015686-07.2016.4.03.8001

Documento nº 1992776

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3572 - IVANIRA PEREIRA DE LIMA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 29/06/2016 a 30/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1992823/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009990-87.2016.4.03.8001

Documento nº 1992823

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4823 - ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/06/2016 a 24/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1992718/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3079 - DANIELA REGINA AZEVEDO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991183/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052144-23.2016.4.03.8001

Documento nº 1991183

4872 - ELIZEU BARBOSA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/06/2016 a 21/06/2016

RETIFICO O AFASTAMENTO COMO ACIMA EXPOSTO NA DATA DA MINHA ASSINATURA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991249/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053249-35.2016.4.03.8001

Documento nº 1991249

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7259 - REGINA MIDORI TOCUYOSI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/06/2016 a 30/06/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991948/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 1991948

Na divulgação do Diário Eletrônico de 20/06/2016 onde se lê:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4051 - RENATA MOREIRA DA SILVA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
15/06/2016

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4051 - RENATA MOREIRA DA SILVA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
15/06/2016 A 17/06/2016

DESPACHO Nº 1992719/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 1992719

Na divulgação do Diário Eletrônico de 01.07.2016 onde se lê:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4051 - RENATA MOREIRA DA SILVA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
20/06/2016 A 22/06/2016

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4051 - RENATA MOREIRA DA SILVA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
18/06/2016 A 22/06/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1993224/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053086-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1993224

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3566 - ANGELICA ROSIANE SAMOGIN

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 23/06/2016 a 29/06/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1993252/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053084-85.2016.4.03.8001

Documento nº 1993252

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2686 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM 29/06/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1995270/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049711-46.2016.4.03.8001

Documento nº 1995270

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2127 - LUELUI APARECIDA DE ANDRADE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 27/06/2016 a 28/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1995404/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008488-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1995404

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1835 - SILVIO LUIZ TONIETTO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1995504/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008768-84.2016.4.03.8001

Documento nº 1995504

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6299 - KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1995789/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053429-51.2016.4.03.8001

Documento nº 1995789

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5708 - ERALDO RIBEIRO RAMOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990536/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008963-69.2016.4.03.8001

Documento nº 1990536

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8009 - CAROLINE MEDEIROS ROCHA

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990913/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009838-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1990913

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7663 - NANCY MICHELINI DINIZ

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 16/06/2016 a 17/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991380/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014396-54.2016.4.03.8001

Documento nº 1991380

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1255 - NILSE MANOEL

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 30/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991398/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053256-27.2016.4.03.8001

Documento nº 1991398

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8092 - BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 30/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991489/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014449-35.2016.4.03.8001

Documento nº 1991489

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6071 - JESSE CARLOS MARTINS CRUZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991524/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014498-76.2016.4.03.8001

Documento nº 1991524

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3333 - VERA LUCIA DOS SANTOS ALCAIDE

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 30/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991691/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008483-91.2016.4.03.8001

Documento nº 1991691

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7756 - MILTON KAZUHIRO SANAE

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/07/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 512, DE 03 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA, RF 4239, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara de Marília, e alterar sua lotação para a 1ª Vara de Caraguatatuba, a partir de 01/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2016, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 482, DE 30 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor MARCELO AUGUSTO FOGARI, RF 4107, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da 1ª Vara de Assis, para a Seção de Controle de Mandados de São José dos Campos, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2016, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1988669/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053170-56.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2414 - CLAUDIA REGINA SAMIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/06/2016 a 13/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1996069/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051505-05.2016.4.03.8001

Documento nº 1996069

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3139 - GERMANO JORGE GAINHAO DOS SANTOS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 30/06/2016 a 08/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1996088/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008791-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1996088

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8230 - GABRIELA DINIZ RODRIGUES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 25/06/2016 a 14/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1996799/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012558-76.2016.4.03.8001

Documento nº 1996799

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5691 - FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1996875/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015646-25.2016.4.03.8001

Documento nº 1996875

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2457 - RENATA PARREIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 28/06/2016 a 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1996179/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014064-87.2016.4.03.8001

Documento nº 1996179

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5880 - MANOEL DE MELLO JUNIOR

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 29/06/2016 a 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1996188/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053480-62.2016.4.03.8001

Documento nº 1996188

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7006 - CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1996240/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053451-12.2016.4.03.8001

Documento nº 1996240

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5357 - ADRIANA CARVALHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 04/07/2016 a 06/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1996245/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053445-05.2016.4.03.8001

Documento nº 1996245

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 04/07/2016 a 08/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1996664/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053483-17.2016.4.03.8001

Documento nº 1996664

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5763 - ELIANE BEZERRA DE SOUZA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1996214/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053456-34.2016.4.03.8001

Documento nº 1996214

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4754 - DEVALCIR ESCARPATI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/06/2016 a 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1997564/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053507-45.2016.4.03.8001

Documento nº 1997564

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5828 - ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

04/07/2016 a 10/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1997609/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053502-23.2016.4.03.8001

Documento nº 1997609

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4730 - LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 29/06/2016

DESPACHO Nº 1997642/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053512-67.2016.4.03.8001

Documento nº 1997642

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5460 - MASSAE SUGO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1997647/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008512-44.2016.4.03.8001

Documento nº 1997647

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3082 - SONIA REGINA SORRENTINO ATANES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1997937/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052682-04.2016.4.03.8001

Documento nº 1997937

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6080 - ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 10/07/2016 a 02/08/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1998017/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014632-06.2016.4.03.8001

Documento nº 1998017

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3951 - DULCE NEIDE DA SILVA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
01/07/2016 A 15/07/2016

DESPACHO Nº 1998181/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048620-18.2016.4.03.8001

Documento nº 1998181

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1827 - MONICA MARTINS CASTILHO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1998298/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003795-86.2016.4.03.8001

Documento nº 1998298

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5676 - CLEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
02/07/2016 A 08/07/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1998203/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051190-74.2016.4.03.8001

Documento nº 1998203

RETIFICAÇÃO do despacho SUSD-LICENÇAS MÉDICAS 1972491 divulgado no Diário Eletrônico de 28/06/2016:

Onde se lia:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3687 - JOAO ALBERTO GIANNETTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em **03/06/2016**.

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3687 - JOAO ALBERTO GIANNETTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de **03/06/2016 a 05/06/2016**.

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1998448/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049951-35.2016.4.03.8001

Documento nº 1998448

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3457 - ILZE RUSSO MENDES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
04/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1979184/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010399-63.2016.4.03.8001
Documento nº 1979184

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8132 - NICOLAS SAVERIANO DODI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 04/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1999903/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053574-10.2016.4.03.8001
Documento nº 1999903

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7763 - RENATA DE SOUZA PLENS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 29/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1999935/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049532-15.2016.4.03.8001
Documento nº 1999935

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1673 - RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 29/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJSP

DECISÃO Nº 1991115/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 1981151/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT, adotando seus fundamentos como razão de decidir.

2. Apesar da empresa **NETVISION TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.** ter apresentado defesa prévia, ficou caracterizada a prática de comportamento inidôneo, tipificado no artigo 7º da lei 10.520/2002. Destaque-se que a empresa não demonstrou ter havido suspensão judicial dos efeitos das sanções administrativas sofridas, que, portanto, devem ser considerados neste procedimento.

3. Isto posto, aplico à empresa **NETVISION TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.** a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCREDECIMENTO NO SICAF** pelo prazo de 01 (um) ano, em razão de descumprimento aos itens 4.2 e 4.2.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2015-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, subitem 19.1.1, do referido Edital, c/c o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

4. Intim-se a empresa **NETVISION TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, se assim o desejar, interpondo recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1944629/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. A empresa **COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA** embora intimada (docs. 1851203 e 1852540) deixou de interpor recurso administrativo, conforme certidão lavrada no doc. 1944335do processo.

2. Isto posto, mantenho a penalidade aplicada na decisão proferida no doc. 1832495 à empresa **COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.**, de multa contratual no valor de **R\$ 1.321,22 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)**, decorrente dos atrasos injustificados de 09 (nove) dias e 38 (trinta e oito) dias para a entrega dos produtos a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea "b", "f" e alínea "e" da Ata de Registro de Preços nº 12.820.10.14, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei 8666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA** do teor desta decisão.

4. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa contratual retida preventivamente (doc. 1040358) seja convertido em renda da União.

5. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei 8666/1993.

6. Oportunamente, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 19, DE 05 DE julho DE 2016.

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 3º, § 1º, da Resolução n.º 59/1994 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o teor do ofício 14 (documento SEI 1996972), constante no processo SEI 0053168-86.2016.4.03.8001, em que a Juíza Federal Denise Aparecida Avelar solicita a exoneração, a partir de 06.07.2016, da servidora VANESSA DOMINGUES ESTEVES, Técnico Judiciário, RF 5898, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria desta 6ª Vara Federal Cível de São Paulo,

RESOLVE:

RETIIFICAR a Portaria 18/2016 deste Juízo para excluir a determinação relativa à exoneração da servidora VANESSA DOMINGUES ESTEVES, Técnico Judiciário, RF 5898, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria desta 6ª Vara Federal Cível de São Paulo, restando mantida apenas a indicação do servidor ROGÉRIO PETEROSI DE ANDRADE FREITAS, técnico judiciário, RF 3523, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria desta 6ª Vara Federal Cível de São Paulo no período de vacância, ou seja, de 06.07.2016 até a data da disponibilização do respectivo Ato de Designação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2016.

A Doutora FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da Nona Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o erro material contido na Portaria n.º 14, de 01 de Julho de 2016,

RESOLVE

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria n.º 14, de 01 de Julho de 2016 (1992682) para constar como segue:

onde se lê :

"RENATA RIZZO FLORES, RF 6460, para sua substituição, no período de 28/06/2016 a 05/06/2016"

leia-se:

"RENATA RIZZO FLORES, RF 6460, para sua substituição, no período de 28/06/2016 a 05/07/2016"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2016, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A Doutora Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da Nona Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Portaria 1297482, de 27 de agosto de 2015, deste Juízo, que aprovou o período de férias da servidora MICHELLE ASATO JUNQUEIRA, RF 5582, no exercício da função em comissão de Oficial de Gabinete (FC-05),

RESOLVE

DESIGNAR a servidora RENATA RIZZO FLORES, RF 6460, para sua substituição, no período de 28/06/2016 a 05/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 01/07/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,,

RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

ALTERAR as férias do servidor MARCOS ANTÔNIO GIANNINI, RF 6051, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria - CJ-03, para gozo no período de 19/01/2017 a 04/02/2017, referente à segunda parcela do exercício de 2016, anteriormente marcadas para o período de 16/11/2016 a 02/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2016, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, estará no gozo de férias no período de 04/07/2016 a 18/07/2016 (15 dias);

RESOLVE

INDICAR o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES**, RF 7522, Analista Judiciário, para substituir o servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, no período de suas férias de 04/07/2016 a 18/07/2016 (15 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 04/07/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMF. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a participação da servidora **ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE**, RF 3801, Técnico Judiciário, Assistente de Gabinete - FC4, no plantão judicial, conforme Portarias dos plantões, incluídas no expediente SEI n. 0021196-69.2014.4.03.8001 deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para utilizar a compensação de 02 (dois) dias, em virtude dos plantões judiciais realizados nos dias 07/02/2016 (domingo) e 08/02/2016 (segunda-feira);

CONSIDERANDO a participação do servidor **MARCOS ANTÔNIO STIVALE**, RF 7206, Técnico Judiciário, Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no plantão judicial, conforme Portarias dos plantões, incluídas no expediente SEI n. 0021196-69.2014.4.03.8001 deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para utilizar a compensação de 01 (um) dias, em virtude dos plantões judiciais realizados nos dias 07/02/2016 (domingo) e 08/02/2016 (segunda-feira);

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores:

ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE, RF 3801, Técnico Judiciário, Assistente de Gabinete - FC4, a compensar 02 (dois) dias nas datas de **28/06/2016 (terça-feira) e 22/07/2016 (sexta-feira) em razão dos referidos plantões judiciais realizados nos dias 07/02/2016 (domingo) e 08/02/2016 (segunda-feira).**

MARCOS ANTÔNIO STIVALE, RF 7206, Técnico Judiciário, Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, a compensar 01 (um) dia na data de **23/06/2016 (quinta-feira), em razão do referido plantão judicial realizado no dia 18/06/2016 (sábado).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, Juíza Federal, em 04/07/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O **DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA**, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 497 de 02/07/2016, expedida no processo SEI 0053409-60.2016.4.03.8001, de alteração de lotação da servidora ROSINEI SILVA, RF 6060 da 3ª Vara de Execuções Fiscais para a 9ª Vara Previdenciária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 494, de 01/07/2016, que alterou a lotação e dispensou a servidora DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI, RF 7283, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5);

RESOLVE:

DESIGNAR servidores conforme abaixo especificado:

1) O Bacharel **ANDRÉ LUIS GONÇALVES NUNES**, Analista Judiciário, FC 2283, para substituir no cargo vago de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Previdenciária, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, a partir de 06/07/2016, até a data de sua nomeação para o referido cargo.

2) A servidora **NATHALIA MARIA ARISTON TRINDADE**, Analista Judiciária, RF 7831, para substituir na função vaga de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 06 a 15/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa**, Juiz Federal Substituto, em 04/07/2016, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 55, DE 04 DE julho DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
---------	------	------------

de 04/07 a 10/07/2016	1ª	- Mariângela Pereira - Marco Antônio Grecco
de 11/07 a 17/07/2016	2ª	- Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira - Suelene Dias Vasques (sobreaviso)
de 18/07 a 24/07/2016	JEF	- Anne Margret Silva Esgalha - Morivaldo Rodrigues (sobreaviso)
de 25/07 a 31/07/2016	1ª	- Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - Pedro Luís Silveira de Castro Silva
de 01/08 a 07/08/2016	2ª	- Roseli Moda - Fábio Antunez Spegorin (sobreaviso)
de 08/08 a 14/08/2016	JEF	- Lílian Barreto M. Dall'Oca - Cláudio Bassani Correia (sobreaviso)
de 15/08 a 21/08/2016	1ª	- Vanessa Vieira Padovan Ricci - Marco Antônio Grecco
de 22/08 a 28/08/2016	2ª	- Marilaine Requena Esgalha - Suelene Dias Vasques (sobreaviso)
de 29/08 a 04/09/2016	JEF	- Márcia Teruni Nó Mungo - Cláudio Bassani Correia (sobreaviso)
de 05/09 a 11/09/2016	1ª	- Ana Lúcia Braz Trindade de Silos - Célia Cristina da Silva Vidal (07/09/16) - Pedro Luís Silveira de Castro Silva
de 12/09 a 18/09/2016	2ª	- Roberto Matida Hamata - Fábio Antunez Spegorin (sobreaviso)
de 19/09 a 25/09/2016	JEF	- Luciana Serrante Santos Branco - Cláudio Bassani Correia (sobreaviso)
de 26/09 a 02/10/2016	1ª	- Gilberto Clementino - Pedro Luís Silveira de Castro Silva
de 03/10 a 09/10/2016	2ª	- Mauro Duarte Pires - Fábio Antunez Spegorin (sobreaviso)
de 10/10 a 16/10/2016	JEF	- Luciana Serrante Santos Branco - Cláudio Bassani Correia (sobreaviso)
de 17/10 a 23/10/2016	1ª	- Edson de Paula Junior - Pedro Luís Silveira de Castro Silva

de 24/10 a 02/11/2016	2ª	24 a 29/10: - Rute Yukie Yamamoto Uchiyama - Fábio Antunez Spegiorin (sobreaviso) 30/10: - Mauro Duarte Pires - Fábio Antunez Spegiorin (sobreaviso) 31/10: - Roberto Matida Hamata - Fábio Antunez Spegiorin (sobreaviso) 01/11: - Elaine Cardoso Peres - Fábio Antunez Spegiorin (sobreaviso) 02/11: - Marilaine Requena Esgalha - Fábio Antunez Spegiorin (Sobreaviso)
de 03/11 a 06/11/2016	JEF	- Anne Margret Silva Esgalha - Alexandre Gonçalves (sobreaviso)
de 07/11 a 15/11/2016	1ª	- Célia Cristina da Silva Vidal - Ana Lúcia Braz T. de Silos (14/11/16) - Marco Antônio Grecco
de 16/11 a 20/11/2016	2ª	- Elaine Cardoso Peres - Suelene Dias Vasques (sobreaviso)
de 21/11 a 27/11/2016	JEF	- Luís Marcelo Salustiano - Morivaldo Rodrigues (sobreaviso)
de 28/11 a 04/12/2016	1ª	- William Keity Okano - Mariângela Pereira (02/12/16) - Pedro Luís Silveira de Castro Silva
de 05/12 a 11/12/2016	2ª	- Suelene Dias Vasques - Fábio Antunez Spegiorin (sobreaviso)
de 12/12 a 18/12/2016	JEF	- Anne Margret Silva Esgalha - Alexandre Gonçalves (sobreaviso)
19/12/2016	1ª	- Célia Cristina da Silva Vidal - Marco Antônio Grecco

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 04/07/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 54, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/07 às 09h de 15/07/2016	1ª JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/07 às 09h de 18/07/2016	1ª JEF	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
1ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 04/07/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos aos meses de junho/2016, julho/2016 e agosto/2016, no período das 09h00 às 12h00:

- CHRISTIANE KEIKO AOKI, RF 5115, nos dias 04 e 05/06;
- JOSIMAR MOREIRA DE ALMEIDA, RF 6609, nos dias 11 e 12/06;
- MARLENE A. S. SOBRINHA, RF 6745, nos dias 18 e 19/06;
- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, nos dias 25 e 26/06;
- BRUNO DE R. BALDI, RF 6817, nos dias 02 e 03/07;
- ROGÉRIO F. CARVALHO, RF 6791, nos dias 09 e 10/07;
- CLARISSA M. DE A. BATISTA, RF 6855, nos dias 16 e 17/07;
- VALTER O. FILHO, RF 3401, nos dias 23 e 24/07;
- ORLANDO CORREIA, RF 4127, nos dias 30 e 31/07;
- DIOGO P. GOMES, RF 8019, nos dias 06 e 07/08;
- LILLIAN C. VENANZI, RF 4584, nos dias 11, 13 e 14/08;
- FERNANDO MONTEIRO DA SILVA, RF 8239, nos dias 20 e 21/08;
- TATIANA S. DE ALMEIDA, RF 4451, nos dias 27 e 28/08.

Campinas, 04 de julho de 2016.

JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE JULHO DE 2016.

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 24 1953277 de 16/06/2016 e a necessidade de alteração parcial de sua redação.

RESOLVE:

Alterar a redação dos incisos X e XVIII do artigo 2º da Portaria 24 1953277, nos seguintes termos:

X - a certificação e a intimação (I) da suspensão do curso da execução, prevista no artigo 40 da Lei n. 6.830/80, sempre que o devedor não for localizado e/ou não forem encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, e (II) de que os autos permanecerão aguardando manifestação das partes no arquivo sobrestado até que sejam encontrados o devedor ou os bens.

XVIII - a imediata abertura de vista à Fazenda Nacional para que se manifeste (I) nos termos do art. 2º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012 ou Art. 48, Lei 13.043/2014 (FGTS), ou em legislação superveniente que venha cuidar da matéria, sempre que verificado que o valor consolidado do débito da execução fiscal for inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou em valor adotado por legislação superveniente, certificando que o faz em cumprimento desta alínea; (II) nas hipóteses em que preenchidos os requisitos do art. 20, da Portaria PGFN nº 396/2016;

Esta alteração entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se a presente à Excelentíssima Sra. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Doutor Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Resolve:

Aprovar os períodos de férias referente ao **exercício de 2017**, da servidora abaixo mencionada, lotada no NUAR/Franca, como seguem:

3754 DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO

1a.Parcela: 10/09/2016 a 19/09/2016

2a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

3a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina...: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JULHO DE 2016.

A DRA. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

- 1) **ALTERAR** as férias da servidora **MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS**, RF 3318, Analista Judiciária, CJ-3, marcada anteriormente para os períodos:
- a) de **20/06/2016 a 01/07/2016** (10 dias) para 29/09/2016 a 11/10/2016 (10 dias);
 - b) de **13/10/2016 a 27/10/2016** (15 dias) para 19/06/2017 a 02/03/2017 a 06/06/2017 (18 dias);
 - c) de **02/03/2017 a 16/03/2017** (15 dias) para 13/10/2017 a 24/10/2017 (12 dias)
- 2) **ALTERAR** as férias da servidora **ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA**, RF 7513, Técnica Judiciária, FC-3, marcada anteriormente para os período de **04/07/2016 a 02/08/2016** (30 dias), para os seguintes períodos:
- a) **25/04/2016 a 04/05/2016** (10 dias)
 - b) **03/11/2016 a 12/11/2016** (10 dias)
 - c) **07/12/2016 a 16/12/2016** (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas**, Juíza Federal, em 04/07/2016, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 8, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, especializada em Execuções Fiscais - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, bem assim a imperiosa readequação das férias dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias conforme segue:

- a) em relação ao servidor **JOÃO PAULO LINARES**, RF 6685, o período anteriormente designado para os dias 11 à 20 de julho de 2016, para **gozo de 15 à 24 de agosto de 2016**;
- b) referente à servidora **JOSÉLIA CORREIA CÂMARA**, RF 7982, o período anteriormente designado entre os dias 11 à 20 de julho do corrente ano, para **gozo de 19 à 28 de outubro de 2016**;
- c) quanto ao servidor **EMERSON ALEGRETTI DE CASTRO**, RF 4648, o período anteriormente designado para os dias 15 à 24 de agosto de 2016, para **gozo de 3 à 12 de novembro do corrente ano**;

FERNANDO MARCELO MENDES
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcelo Mendes**, Juiz Federal, em 05/07/2016, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 9, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, especializada em Execução Fiscal - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, RF 5461, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), realizou estágio supervisionado no **dia 30 de junho**, perante a Central de Conciliação da Seção Judiciária de São Paulo/SP, bem como compensou, em razão de plantão judiciário, **o dia 1º de julho**, ambos de 2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DANIELA NASCIMENTO PRETO**, RF 4571, para substituí-lo nos dias acima mencionados, surtindo os devidos efeitos financeiros:

FERNANDO MARCELO MENDES
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcelo Mendes**, Juiz Federal, em 05/07/2016, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAU

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **DANILO GUERREIRO DE MORAES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE JAU, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto da 17ª Subseção de Jau/SP, em decorrência da alteração de lotação do servidor Marcelo Morato Rosas, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a 2ª Vara de Campinas, a partir de 04/07/2016, nos termos da Portaria nº 492, de 01 de julho de 2016 da Diretoria do Foro, a ser publicada no dia 06/07/2016, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE**, RF 5.487, Oficiala de Gabinete, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a partir de 04.07.2016,

até a publicação da designação de outro(a) servidor(a) para ocupar o referido cargo em comissão.

Jau, 4 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2016, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **DANILO GUERREIRO DE MORAES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAU, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o teor do Ato Presi nº 468, de 23/05/2016 - TRF1 e da Portaria nº 458, de 04 de junho de 2016, disponibilizada no DJe de 29/06/2016, que designou a Servidora Carlota Franceschi Name Lima, RF 8256, Técnica Judiciária, removida para acompanhar cônjuge, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para prestar serviços nesta 1ª Vara de Jau, a partir de 14/06/2016:

RESOLVE:

I - DELIBERAR que o saldo de férias de 10 (dez) dias da servidora **CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA**, RF 8256, Técnico Judiciário, relativo ao período aquisitivo 2014/2015, será gozado no período de 12/09/2016 a 21/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2016, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 08/07 às 09h de 15/07/2016	4ª	Daniela Paulovich de Lima

II - **COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRA_VARA04_SEC@trf3.jus.br.

III – **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 04/07/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O **DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO, RF 6746**, ocupante da função comissionada (FC-5) está em gozo de férias no período de **04/07/2016 a 23/07/2016**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SEBASTIÃO DOS SANTOS, RF 7507**, para substituí-lo durante o período.

Piracicaba, 4 de julho de 2016.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 04/07/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O **DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVÃO, RF 2930**, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) está em gozo de férias no período de **04/07/2016 a 18/07/2016**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, para substituí-la durante o período.

Piracicaba, 4 de julho de 2016.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 04/07/2016, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 40, DE 01 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
08.07.2016 a 15.07.2016	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santiago Genovez

II - ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELEECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELEECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI – ESTABELEECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 01/07/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Jorge Marcelo Paes (RF 4133) ao município de Presidente Epitácio/SP, no dia 16 de junho de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1203.2016.00674.

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e requisições necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 04/07/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Carlos Alberto de Azevedo, RF 1245, Diretor de Secretaria, CJ3, de 11 a 29 de julho de 2016

DESIGNAR para substituí-lo, no referido período, o servidor André Renato Ramos Sodré, Técnico Judiciário, RF 4726.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2016, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 1296790, de 27/08/2015, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, a servidora LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUL, RF. 2941, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 04 a 20/07/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-la na devida função, no respectivo período.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 1296790 de 27/08/2015, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, a servidora **ELIANA PASTORELLI**, RF. 2946, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias no período de 19 a 28/10/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-la na devida função, no(s) referido(s) período(s).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 1296790 de 27/08/2015, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, o servidor **LUÍS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, RF. 2939, Técnico Judiciário, que exerce a função gratificada de Supervisor de Processamentos Diversos, estará em gozo de férias no(s) período(s) de: 18/07 a 27/07/2016 e de 28/11 a 07/12/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-lo na devida função, nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 1296790 de 27/08/2015, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, o servidor **OLAVO LUIZ NUNES**, RF. 1532, Técnico Judiciário, que exerce a função gratificada de Supervisor de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias nos períodos de 16 a 25/11/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-lo na devida função, no(s) referido(s) período(s).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 1296790 de 27/08/2015, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 11 a 28/07/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO ALEXANDRE VIEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5463 para substituí-la na devida função, no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor **LUÍS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Supervisor de Processamentos Diversos, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 28/03 a 06/04/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF 3528 para substituí-lo na devida função, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera período de férias dos servidores.

O Doutor **JOÃO EDUARDO CONSOLIM**, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora **FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO**, R.F. 7725, possui período de férias agendado para 01.08 a 18.08.2016,

Considerando que o servidor **LUCIANO LEMES PASSARELLA**, R.F. 7530, possui período de férias agendado para 22.08 a 31.08.2016,

Considerando que o servidor **MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER**, R.F. 1908, possui período de férias agendado para 04.07 a 19.07.2016,

RESOLVE:

I – **Alterar**, por necessidade do serviço, o gozo do mencionado período das férias regulamentares da servidora **FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO**, aprovando-a para 08.08 a 25.08.2016.

II – **Alterar**, por necessidade do serviço, o gozo do mencionado período das férias regulamentares do servidor **LUCIANO LEMES PASSARELLA**, aprovando-a para 19.10 a 28.10.2016.

III – **Alterar**, por necessidade do serviço, o gozo do mencionado período das férias regulamentares do servidor **MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER**, aprovando-a para 13.10 a 28.10.2016.

IV – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que Supervisor do Setor de Mandado de Segurança, **ALEXANDRE N. M. DE ANDRADE**, RF 3575, FC-5, estará no gozo de férias no período compreendido entre 04/07/2016 a 13/07/2016;

CONSIDERANDO que o Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA**, RF 4903, FC-5, estará no gozo de férias no período compreendido entre 04/07/2016 a 13/07/2016;

CONSIDERANDO que a Oficiala de Gabinete, **SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES**, RF 2291, FC-5, estará no gozo de férias no período compreendido entre 20/07/2016 a 29/07/2016;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **SILVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639**, para substituir **ALEXANDRE N. MAGALHÃES DE ANDRADE, RF 3575, FC-5**, no período compreendido entre 04/07/2016 A 13/07/2016.

INDICAR a servidora **MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB – RF 7852**, para substituir, **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, no período compreendido entre 04/07/2016 A 13/07/2016.

INDICAR o servidor **CAIO FRAGOSO LOPES – RF 8216**, para substituir **SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, FC-5**, no período compreendido entre 20/07/2016 A 29/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Ribeirão Preto, 04 de julho de 2016.

ROBERTO MODESTO JEUKEN

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de 10 dias de férias no período de 18/07/2016 à 27/07/2016 (10 dias, 2ª Parcela, exercício 2016), da servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE - RF 6571**, ficando a fruição para o período de 16/11/2016 à 25/11/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM.º JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora, **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA – RF 5227**, Oficiala de Gabinete, FC-05, estará no gozo de férias, no período de 06/07/2016 a 15/07/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA LESSA MELLEME KAIRALA - RF 8121**, Analista Judiciária, no período de **06/07/2016 à 15/07/2016**, para substituir a servidora Vanessa Marchiori Zanollo Correa, Oficiala de Gabinete - FC-05.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 40, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a segunda e terceira parcelas de férias da servidora Cláudia Alessandra Dantas Evangelista, RF 6224, fazendo constar como segue:

- de 11/07/2016 a 20/07/2016 para 03/11 a 12/11/2016;
- de 07/12/2016 a 16/12/2016 para 09/01 a 18/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria Nº 4, DE 30 DE junho DE 2016.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora Simone Rodrigues Capristo Scabello, Analista Judiciário, RF 5222, ocupante da Função de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), estará em férias no período de 28/06/2016 a 15/07/2016;

Considerando que a Servidora Maria Inês Alvarez Guimarães, Técnico Judiciário, RF 2901, ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), estará em gozo de férias no período de 11/07/2016 até 20/07/2016;

Considerando que a Servidora Graziella Dionísio Vilella Milaré, Analista Judiciário, RF 4419, ocupante da Função de Oficial de Gabinete (FC-05), estará em férias no período de 11/07/2016 até 25/07/2016;

Considerando que o Servidor Rivaldo Vicente Lino, Analista Judiciário, RF 2659, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 18/07/2016 a 04/08/2016;

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, Analista Judiciário, RF 7223, para ocupar a Função de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 28/06/2016 a 15/07/2016;

NOMEAR o Servidor JAIR ROSA – Técnico Judiciário – RF 4260, para ocupar a Função Comissionada de Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5) no período de 11/07/2016 a 20/07/2016 ;

NOMEAR a Servidora MARIA LÚCIA PORTO SCAFF – Técnico Judiciário – RF 5274, para ocupar a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 11/07/2016 a 25/07/2016;

NOMEAR a servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, Analista Judiciário, RF 5222, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 18/07/2016 a 04/08/2016.

S.J. do Rio Preto, 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e correionais, na forma da lei, etc..

CONSIDERANDO que a alienação por iniciativa particular é preferencial ao leilão na alienação dos bens penhorados (art. 879, CPC/2015);

CONSIDERANDO a ausência, até a presente data, de ato regulamentar expedido pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou pela Diretoria do Foro, conforme previsão do parágrafo terceiro no art. 880, do CPC/2015 e Parágrafo Único do art. 2º da Resolução n. 160 do CJF de 08/11/2011;

CONSIDERANDO que o procedimento para alienação por iniciativa particular pode agilizar a expropriação dos bens imóveis penhorados e a satisfação dos créditos em execução neste Juízo;

CONSIDERANDO que não há vedação à aplicação da alienação particular às ações de execuções fiscais;

RESOLVE regulamentar o procedimento de alienação por iniciativa particular nos executivos fiscais no âmbito desta Quinta Vara Federal de São José do Rio Preto, a ser realizada por corretores cadastrados na Diretoria do Foro ou na Diretoria da Subseção Judiciária, nos seguintes termos:

DO ALCANCE DA PRESENTE PORTARIA

Art. 1º - A presente Portaria tem como parâmetro o disposto nos arts. 879 e 880 do Código de Processo Civil e, no que couber, o previsto na Resolução n. 160 de 08/11/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - A alienação poderá ser feita pelo próprio Exequirente, que dependerá de requerimento nesse sentido e observará o decidido nos autos.

Art. 3º - A alienação, a ser feita por meio de corretor de imóveis cadastrado junto a Diretoria do Foro ou desta 6ª Subseção Judiciária, depende de requerimento do Exequirente e despacho judicial nesse sentido e terá por objeto tão somente bens imóveis penhorados.

§ 1º - Até que seja regulamentado e efetuado o cadastramento dos corretores de imóveis na Seção ou Subseção, poderá o Exequirente indicar um (ou mais) desses profissionais, a sua escolha, que trabalharão na venda do bem, desde que estejam no exercício profissional por pelo menos 3 (três) anos.

DA COMUNICAÇÃO COM OS PROFISSIONAIS CADASTRADOS

Art. 4º - Determinada a alienação particular, serão enviadas as cópias do auto de penhora e da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), com indicações do valor mínimo de venda e do exato dia designado para apresentação das propostas, a todos os corretores cadastrados pela Diretoria do Foro ou da Subseção Judiciária, nos seus respectivos endereços eletrônicos.

§ 1º. Deverá ser utilizado o endereço eletrônico da Secretaria deste Juízo para toda e qualquer comunicação com os corretores habilitados.

Art. 5º - A certidão imobiliária enviada servirá tão-somente para identificação do imóvel a ser alienado, não refletindo a situação atual do mesmo junto ao cartório imobiliário.

Art. 6º - Terão os corretores imobiliários, a partir da data do envio da comunicação prevista no *caput* do art. 4º, o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o protocolo das propostas de venda dos bens imóveis penhorados.

Parágrafo Único – Consideram-se dias úteis aqueles em que houver expediente forense.

Art. 7º - Eventuais despesas efetuadas pelos corretores ou pretendentes à aquisição não serão objeto de reembolso.

DA PUBLICIDADE DO NEGÓCIO

Art. 8º - É permitida a publicidade por meio da imprensa escrita e da rede mundial de computadores, ficando sob responsabilidade do corretor toda e qualquer despesa por conta da realização da mesma.

Art. 9º - Não é permitida, quando da divulgação expressa do negócio, constar o nome do proprietário do bem, das partes do feito executivo ou da Justiça Federal, sendo do corretor a responsabilidade por eventuais reparações decorrentes da divulgação em desacordo com o previsto neste artigo.

Parágrafo Único – É facultado ao profissional, contudo, sendo conveniente para uma melhor divulgação do negócio, o uso dos nomes do proprietário do bem ou das partes, desde que este Juízo o autorize por escrito a tanto.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 10º - O pagamento deverá ser efetuado por depósito judicial ou, após o registro da carta de alienação, diretamente ao Exequente, desde que haja ordem judicial neste sentido.

Art. 11 - Todos os valores relativos ao negócio serão depositados necessariamente na Caixa Econômica Federal – CEF, agência deste Fórum (lanço vencedor, custas, meação e eventual valor excedente), e deverão ser pagos em espécie ou através de cheque do próprio adquirente, vedado o pagamento através de cheque de terceiros, com exceção do valor da primeira parcela ou do total do valor do negócio, caso esta seja à vista, o qual deverá ocorrer somente em espécie.

Art. 12 - Nos processos em que são Exequentes a Fazenda Nacional ou o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS/Fazenda Nacional), será admitido o pagamento parcelado em até 60 (sessenta) vezes, conforme o disposto no § 2º do art. 98 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.528/97, e regulamentos emitidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observadas ainda as seguintes condições:

a) O valor da primeira parcela deverá corresponder a, pelo menos, 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor da proposta (caso inferior à dívida), respeitado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada parcela mensal, ficando limitada a quantidade de parcelas até que seja atingido este piso, nos mesmos moldes do §11 do art. 98 da Lei 8.212/91 (*com redação dada pelo art. 34 da Lei n.º 10.522/02*).

b) A primeira prestação será depositada em Juízo pelo autor da proposta vencedora, na Caixa Econômica Federal – CEF, agência deste Fórum, no ato da lavratura do termo descrito no art. 880, § 2º, do CPC, tal qual nos parcelamentos administrativos (art. 34 da Lei nº 10.522/02 c.c §4º do art. 98 da Lei nº 8.212/91 (*com redação dada pela Lei n.º 9.528/97*)).

c) Nos processos em que a Exequente for a Fazenda Nacional, as prestações restantes serão mensais, iguais e sucessivas, sendo o vencimento da segunda até o último dia útil do mês subsequente ao da emissão da carta de alienação, e, ainda, estas mesmas prestações sofrerão incidência de juros equivalentes à taxa SELIC (art. 13 da Lei 9.065/95), em conformidade com o disposto no §5º do art. 98 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.528/97 c/c art. 34 da Lei nº 10.522/02. Nos processos em que é Exequente o Instituto Nacional do Seguro Social – Inss, também será admitida a quantidade e quantia acima, nos moldes do § 2º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91 com redação dada pela Lei nº 9.528/97.

d) Se o valor da proposta superar o valor do débito em cobrança, o parcelamento a este se limitará, devendo o proponente vencedor depositar em Juízo, no ato da redução a termo da alienação, a diferença entre o valor da proposta vencedora e a dívida exequenda (valor excedente), bem como o valor da primeira parcela equivalente a, pelo menos, 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor da dívida.

e) Quando da existência de Recurso Pendente de Julgamento em relação a embargos à execução fiscal, as parcelas vincendas, a título de arrematação, deverão ser depositadas em Juízo, na Caixa Econômica Federal – CEF, agência deste fórum, observando-se os valores atualizados e informados pela Exequente diretamente ao adquirente.

f) O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% (*cinquenta por cento*), equivalente àquela prevista no §6º do art. 98 da Lei 8.212/91 (*com redação dada pela Lei n.º 9.528/97*), competindo ao Exequente, em sede própria, adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança de seu crédito.

g) A Fazenda Nacional (União) ou o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme o caso, será credor(a) do adquirente (proponente vencedor), o que deverá expressamente constar da Carta de Alienação, constituindo-se a garantia deste débito a hipoteca, com imissão precária na posse, conforme o caso, nos mesmos moldes do permissivo contido na alínea “b” do § 5º do art. 98 da Lei nº 8.212/91 (*na redação dada pelo art. 98 da Lei n.º 9.528/97 c/c art. 34 da Lei nº 10.522/02*). O adquirente será nomeado para o encargo de fiel depositário do bem adquirido, nos iguais termos da alínea “c” do mesmo diploma legal, e somente será liberado do encargo após o pagamento integral do valor da negociação.

h) Incumbirá aos interessados na aquisição dos bens, anteriormente a apresentação da proposta, a verificação de eventuais pendências junto aos órgãos públicos, assim como dos custos para sua regularização.

i) Se o bem for levado a alienação por inteiro e parte do mesmo for de propriedade de terceiro (cônjuge, condômino, etc), o valor relativo a essa parte deverá ser depositado integralmente, no ato da assinatura do termo de alienação.

DA PROPOSTA

Art. 13 – A proposta deverá ter, como referência, o valor mínimo fixado por este Juízo para cada bem, que será informado aos corretores juntamente com os dados do imóvel alienado (art. 4º desta Portaria).

Art. 14 – Somente serão admitidas propostas com pagamento em dinheiro e apresentadas até o dia designado, em formulário próprio (a ser fornecido por este Juízo) devidamente preenchido e assinado pelo corretor e pelo proponente e acondicionado em envelope lacrado.

Art. 15 – A proposta deverá ser apresentada juntamente com requerimento formulado pelo profissional, dirigido ao processo judicial respectivo e protocolizado no setor de protocolo do Fórum, durante o expediente forense.

Parágrafo Único - Propostas apresentadas posteriormente a data designada ou em desacordo com o contido nesta Portaria sequer serão conhecidas.

Art. 16 – Os requerimentos serão juntados aos autos, enquanto que as propostas lacradas deverão ser abertas pela Secretária deste Juízo e juntadas por linha aos autos, levando-se oportunamente à apreciação judicial.

Art. 17 – Será sempre vencedora a proposta de maior valor.

Art. 18 – No caso de igualdade das propostas, pela ordem, terá preferência:

1. A oferecida pelo Exequente, a conta de seu crédito;
2. A oferecida pelo cônjuge do Executado, descendente ou ascendente, nessa ordem;
3. A "à vista" em relação à "parcelada";
4. A que oferecer, em caso de propostas parceladas, o percentual maior na primeira parcela;
5. A que oferecer o pagamento em menor número de parcelas;

Parágrafo único – As ocorrências não previstas serão apreciadas judicialmente.

Art. 19 – A comunicação da decisão judicial que acolher a proposta vencedora será efetuada ao corretor, por meio de correio eletrônico, e ao proponente vencedor através de intimação pelo correio.

DA CORRETAGEM E DEMAIS DESPESAS

Art. 20 – Além do valor da proposta, o adquirente arcará com as seguintes despesas:

a) A comissão do corretor imobiliário, no percentual de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da alienação, que será paga no ato da assinatura do termo, exclusivamente mediante depósito judicial.

b) As custas da alienação, mediante depósito judicial, que importarão em 0,5% (meio por cento) do valor do negócio jurídico, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), nos termos da tabela vigente, sem prejuízo de posteriores alterações da lei de regência das custas.

c) As custas para extração da carta de alienação, mediante recolhimento do valor a ser oportunamente fornecido pela Secretária deste Juízo, quando da retirada do documento, mediante recolhimento na Caixa Econômica Federal da respectiva guia DARF.

d) O imposto de transmissão inter vivos, de acordo com a legislação específica;

Art. 21 – Será autorizado o levantamento, via alvará judicial, da comissão de corretagem, em favor do corretor representante da proposta vencedora, somente após a juntada aos autos da certidão da matrícula imobiliária com o registro do negócio jurídico intermediado pelo mesmo, o que deve ser comprovado pelo adquirente no prazo de trinta dias úteis contados do recebimento da carta de alienação.

§1º. Fica facultado ao corretor interessado juntar a certidão da matrícula imobiliária no prazo previsto no *caput* deste artigo.

§2º. Caso transcorrido *in albis* o prazo do *caput* deste artigo, este Juízo autorizará o levantamento da comissão do corretor, arcando o adquirente com os ônus de sua desídia.

DO TERMO E DA CARTA DE ALIENAÇÃO

Art. 22 – Após cientificado do acolhimento de sua proposta, terá o proponente vencedor o prazo de três dias para comparecer em Secretaria e apresentar as guias dos depósitos judiciais relativos aos valores oferecidos, bem como os da comissão de corretagem e das custas, a fim de assinar o termo de alienação.

Art. 23 – Não comparecendo o proponente no prazo acima para lavratura do termo, ficará sujeito à imposição da multa prevista no art. 77, inciso IV, do CPC, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 24 – Na hipótese prevista no artigo anterior, será convocado para assinatura do termo o proponente com a segunda maior proposta, sujeitando-se as mesmas sanções acima.

Art. 28 – Após a assinatura do termo, será lavrada a Carta de Alienação Judicial para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 25 – A retirada da carta deverá ser efetuada pessoalmente pelo adquirente, mediante a apresentação da guia das custas devidas pela lavratura da mesma, bem como da guia de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI (art. 901, § 2º, do CPC), no prazo assinado por este Juízo.

Art. 26 – No ato da retirada da carta, dar-se-á ciência ao adquirente que tão logo efetuado o registro, deverá apresentar, em Secretaria e observando o prazo previsto no art. 15, *caput*, a competente certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprovando o efetivo registro da aquisição, cuja juntada aos autos independêr de protocolo e de despacho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – O registro da penhora ou de outro gravame existente sobre o imóvel, com origem no processo onde houve a alienação, será cancelado independentemente do pagamento dos emolumentos cartorários por terem sido realizados no interesse da Fazenda Pública (art. 39 da Lei nº 6.830/80).

Art. 28 – O cancelamento do registro de penhoras ou gravames, originadas em outros processos, deverá ser requerido, pelo adquirente, diretamente junto ao Juízo que determinou a prática dos respectivos atos.

Art. 29 – Os incidentes não previstos na presente Portaria serão levados à apreciação judicial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INTIMAÇÃO Nº 1999167/2016 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br ou telefone (12) 3925-8856.

DATA	HORA	VARA	PROCESSO	PARTE	ADVOGADO
19.07.2016	14h	2ª	00025305420154036103	DOUGLAS FARIA DOS SANTOS	SP287142 LUIZ REINALDO CAPELETTI
19.07.2016	14h	2ª	00025305420154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACILIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
19.07.2016	14h30	2ª	00029921120154036103	LUIZ CARLOS BATTISTA	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
19.07.2016	14h30	2ª	00029921120154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE
19.07.2016	16h30	2ª	00052664520154036103	JOSE COSME RODRIGUES	SP226619 PRYSCILA PORELLI FIGUEIREDO MARTINS
19.07.2016	16h30	2ª	00052664520154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACILIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
19.07.2016	16h30	2ª	00058098220144036103	WELLINGTON JUNIO XAVIER DA COSTA	SP224631 JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
19.07.2016	16h30	2ª	00058098220144036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACILIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
19.07.2016	16h30	2ª	00041483420154036103	JOAO DE PAULA RIBEIRO	SP293580 LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA SP288135 ANDRÉ LUIS DE PAULA
19.07.2016	16h30	2ª	00041483420154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACILIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano, Supervisor**, em 04/07/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2000723/2016 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br ou telefone (12) 3925-8856.

DATA	HORA	VARA	PROCESSO	PARTE	ADVOGADO
23/08/2016	16h30	3ª	00023977520164036103	RODOLFO JOSÉ JANDOZO	SP353410B SIMONE APARECIDA DE NOVAIS NUNES
23/08/2016	16h30	3ª	00023977520164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO
25/10/2016	15h30	3ª	00061856820144036103	FARMAVIVER LTDA LUCIANE PINTO GONCALVES	SP256745 MARIA RUBINEIA DE CAMPOS SANTOS
25/10/2016	15h30	3ª	00061856820144036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO
25/10/2016	16h	3ª	00066848620134036103	ANDRE LUIS DE MORGADO VARRO	SP263072 JOSE WILSON DE FARIA
25/10/2016	16h	3ª	00066848620134036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano, Supervisor**, em 05/07/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA N.º 09/2016

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA, RF 8092**, de 12/09/2016 a 30/09/2016 e 08/11/2016 a 18/11/2016, para **21/11/2017 a 20/12/2017**, referente ao exercício de **2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 11-B, de 21 de março de 2016.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciais;

CONSIDERANDO os serviços prestados nos plantões judiciais realizados nos dias 27/02/2016 e 28/02/2016, pela servidora **LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS**, Técnico Judiciário, RF 7632, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos - FC 05, conforme Portarias nº 11/2016, que estabelece a escala de plantão para esta Vara;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário, pela referida servidora se dê nos dias 21/03/2016 e 22/03/2016;

Art. 2º Indicar a servidora MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI, RF 8206, para substituir a referida servidora nos dias mencionados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30/2016

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciais;

CONSIDERANDO os serviços prestados nos plantões judiciais realizados nos dias 19/03/2016, 20/03/2016 e 23/03/2016, pelo servidor Rui Cesar Farias dos Santos Junior, RF 6711, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), conforme Portaria nº 11-A/2016, que fixa a escala de plantão do recesso judiciário para esta Vara;

CONSIDERANDO, ainda, a compensação, pelo mesmo servidor, de serviços eleitorais, nos dias 28/06/2016 e 15/07/2016, conforme Processo SEI nº 0052551-29.2016.4.03.8001;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário, pelo referido servidor se dê nos dias 29/06/2016, 30/06/2016 e 01/07/2016;

Art. 2º Indicar a servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192, para substituir referido servidor nos dias 28/06/2016 a 01/07/2016 e dia 15/07/2016.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N. 28/2016

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO, RF 4338, Oficial de Gabinete – FC-5, se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 27/06/2016 a 15/07/2016 (Portaria 01/2016);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS, RF 5527, Assistente de Gabinete, para substituir referida servidora, no período indicado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29/2016

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, RF 6711, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC-5, se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 04/07/2016 a 14/07/2016, 3º período, referente exercício 2015 (Portaria 33/2015);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192, para substituir referido servidor, no período indicado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32/2016

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA MARTINS MENDES SELVA, RF 7404, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC-5, gozará férias regulamentares, no período de 18/07/2016 a 27/07/2016 (Portaria nº 31/2016);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192, para substituir referida servidora, no período indicado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31/2016

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora VANESSA MARTINS MENDES SELVA, RF 7404, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC-5, para o período abaixo indicado, conforme Portaria nº. 29/2015;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias de referida servidora, passando a constar:

De: 11/07/2016 a 20/07/2016 (2º período).

Para: 18/07/2016 a 27/07/2016 (2º período).

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2016.

1ª Vara Federal de Mauá/SP

40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MARILIA REGIA MARTINS – RF 6778**, anteriormente marcadas para o período de 11/07/2016 a 25/07/2016 (15 dias), **para usufruir no período de 02/12/2016 a 16/12/2016 (15 dias)**;

2) INCLUIR na escala de férias desta 1ª Vara Federal de Mauá/SP, exercício 2015/2016, o servidor **BRUNO MOSCHINI – RF 8175** e indicar os seguintes períodos de fruição:

- 1ª Parcela: **12/09/2016 a 23/09/2016 (12 dias)**

- 2ª Parcela: **16/11/2016 a 03/12/2016 (18 dias)**

- Antecipação da remuneração mensal: **Não**

Mauá/SP, 04 de julho de 2016.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2016.

1ª Vara Federal de Mauá/SP

40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 06 a 17 de julho de 2016, e com base no artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução n.º 03, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, para o exercício das atribuições referente ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), o servidor **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS – RF 6452**, no período de 06 a 17 de julho de 2016.

Mauá/SP, 04 de julho de 2016.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a compensação de dia com horas trabalhadas em plantão judiciário e recesso forense, bem como a designação para substituição de função comissionada.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a solicitação formulada via correio eletrônico, no que tange ao pedido de compensação de dia, com horas trabalhadas em regimes de plantão judiciário e de recesso forense.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), a realizar a compensação do dia **18/07/2016**, em virtude de horas trabalhadas em regimes de plantão judiciário e de recesso forense, bem como, **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a referida função comissionada no mencionado dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 04/07/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Escala de Plantão Regional - servidores – julho a agosto de 2016.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0830813, de 17 de dezembro de 2014, das Diretorias Administrativas das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo – Osasco, Registro, Barueri e Itapeva, alterada pela Portaria nº 0875695, de 20 de janeiro de 2015, da Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores da Subseção Judiciária de Osasco, conforme segue:

Períodos	Nome	Lotação
08/07/2016 a 11/07/2016	Audenir Charete	2ª Vara Federal de Osasco
22/07/2016 a 25/07/2016	Solange Antônia Pereira da Silva	2ª Vara Federal de Osasco

Art. 2º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco/SP, localizado na Rua Albino dos Santos, 224, Centro – Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789.

Parágrafo Único. Durante o Plantão Judiciário, o prédio do Foro permanecerá aberto das 9h às 12h.

Art. 3º - Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 04/07/2016, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 39, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
11/07/2016 ao 15/07/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
08/07/2016 ao 14/07/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
08/07/2016 ao 14/07/2016	Fábio Renato Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
---------	----------

08/07/2016 ao 14/07/2016

Fernanda Martins Procópio

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 08/07/2016 as 11 horas do dia 15/07/2016	2ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 04/07/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução n.º 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria Nº 40, de 27 de junho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 117, de 28 de Junho de 2016.

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz (a)

1º a 04/07/2016 - Dr. Leonardo José Corrêa Guarda

05 a 31/07/2016 - Dr. Marcelo Jucá Lisboa

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 04/07/2016, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 39 de 27 de Junho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 117, de 28 de Junho de 2016, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 01/07/2016 as 11 horas do dia 05/07/2016	1ª Vara Federal	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
das 19 horas do dia 05/07/2016 as 11 horas do dia 08/07/2016	1ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 04/07/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, **RESOLVE ALTERAR** a parcela de férias da servidora FERNANDA MARINHO, RF 7724, técnica judiciária, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), de maneira que passe a constar como sendo de 11/07/2016 a 28/07/2016, ao invés de 10/10/2016 a 27/10/2016, conforme anotado anteriormente, bem como **INDICAR** a servidora JAQUELINE MASSOLA, técnica judiciária, RF 8057, para substituí-la na função e no período supra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **FELIPE RAUL BORGES BENALI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 1300459, disponibilizada no Diário Eletrônico em 02/09/2015, referente ao servidor **MARCIO VALVERDE MARTIN**, Técnico Judiciário, RF 6328, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de **27/06 a 14/07/2016 (18 dias)** para **19/07 a 05/08/2016 (18 dias)**, exercício 2015/2016.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 20 (1898770), disponibilizada no Diário Eletrônico em 25/05/2016, referente ao servidor **THIAGO RODRIGUES BARROCA**, Técnico Judiciário, RF 7976, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de **15/07 a 24/07/2016 (10 dias)** para **13/07 a 22/07/2016 (10 dias)**, bem como a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de **12/08 a 21/08/2016 (10 dias)** para **17/08 a 26/08/2016 (10 dias)**, exercício 2015/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2016.

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CJ-03, a partir de 06/07/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o (a) servidor (a) **Gilson Fernando Zanetta Herrera**, RF 3606, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para exercer as atividades atribuídas à função Comissionada/cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA - CJ-03, a partir de 06/07/2016 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 05/07/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 59, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, DIRETOR DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a PORTARIA Nº 1545162, de 16 de dezembro de 2015, para estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Barueri, como segue:

Período	MAGISTRADO
09/07/2016 a 11/08/2016	Alexey Stütsmann Pere

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1997342/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PROCESSO: 0000602-31.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Defesa Segurança Eletrônica Ltda. (CNPJ: 07.318.201/0001-80). Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.020.10.2014-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 10/2014. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 24/07/2016. Valor Global: R\$ 10.498,80. Assinatura: 01/07/2016. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Cirlene Martins de Matos, Diretora Financeira.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 04/07/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1997956/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001932-92.2016.4.03.8002

Documento nº 1997956

Vistos, etc.

Revogo o despacho n. 1974648.

Considerando as informações n. 1974578 e 1997309, em relação aos períodos de serviços prestados pelo servidor **Sérvulo Benedito de Figueiredo Santos**, RF 515, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, junto ao **Ministério do Interior – Território Federal de Rondônia**, no período de 23.02.81 a 01.06.81, e junto à **Secretaria da Receita Federal – SRF**, no período de 01.03.82 a 31.07.82, **reconheço o decurso do prazo decadencial**, nos termos do artigo 54 da Lei n. 9.784/99, incidentes sobre o Despacho (doc. n. 1967357) exarado nos autos do Processo Administrativo n. 071/87/SA (doc. n. 1971133) que deferiu a averbação, bem como os atos que deferiram a concessão do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) anuênios, permanecendo inalterada as concessões do 6º (sexto) ao 18º (décimo e oitavo) anuênios, da seguinte forma:

- 1 (um) anuênio a partir de janeiro/82;
- 2 (dois) anuênio a partir de janeiro/83;
- 3 (três) anuênio a partir de janeiro/84;
- 4 (quatro) anuênio a partir de janeiro/85;
- 5 (cinco) anuênio a partir de janeiro/86;
- 6 (seis) anuênios a partir de janeiro/87;
- 7 (sete) anuênios a partir de janeiro/88;
- 8 (oito) anuênios a partir de janeiro/89;
- 9 (nove) anuênios a partir de janeiro/90;
- 10 (dez) anuênios a partir de janeiro/91;
- 11 (onze) anuênios a partir de janeiro/92;
- 12 (doze) anuênios a partir de janeiro/93;
- 13 (treze) anuênios a partir de janeiro/94;
- 14 (quatorze) anuênios a partir de janeiro/95;
- 15 (quinze) anuênios a partir de janeiro/96;
- 16 (dezesseis) anuênios a partir de janeiro/97;
- 17 (dezesete) anuênios a partir de janeiro/98;
- 18 (dezoito) anuênios a partir de janeiro/99.

Publique-se e dê-se ciência ao servidor, após arquivem-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/07/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2000402/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2016

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de caixas de som acústicas para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, declarando-a FRACASSADA.

Michele Lopes de Vasconcelos

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/07/2016, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 9, de 05 de maio de 2016, que designou os plantonistas, no período de 16/05/2016 (a partir das 08h) a 01/06/2016 (até às 08h);

RESOLVE:

1 – **AUTORIZAR** a compensação pela servidora Denise Barbosa Mardini Lanzarini, RF nº 4764, das horas trabalhadas em regime de plantão, nos dias 17 e 22/06/2016;

2 – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira**, **Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Exceletíssimo Senhor Juiz Federal Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Titular da 6ª Vara de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os esforços individuais, dedicação e espírito de equipe demonstrados pelos servidores e estagiários lotados na 6ª Vara de Execuções Fiscais no desenvolvimento de suas atividades que permitiram manter o serviço em dia, com harmonia, colaboração e respeito a magistrados, servidores, estagiários e jurisdicionados, de modo a não se verificar atrasos injustificados.

RESOLVE:

I - ELOGIAR os servidores e estagiários a saber:

SERVIDORES:	RF	CARGO/FC/CJ
ALCIDINA DE SOUZA FONTOURA	7369	TÉCNICA JUDICIÁRIA
BETINA BERGOLI KIRST	4325	ANALISTA JUDICIÁRIA
CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES	4200	TÉCNICA JUDICIÁRIA
CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	6267	ANALISTA JUDICIÁRIA
CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA	6254	TÉCNICA JUDICIÁRIA
FERNANDA CURCE NASSAR	7365	ANALISTA JUDICIÁRIA
JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS	2370	TÉCNICO JUDICIÁRIO
LUCIANA PINTO DE SOUZA	3723	ANALISTA JUDICIÁRIA
MARINA SADACO ARAKAKI LORENSETTI	731	TÉCNICA JUDICIÁRIA
RÔMULO DE FREITAS COELHO	6928	ANALISTA JUDICIÁRIO
SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI	6829	ANALISTA JUDICIÁRIA
VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA	7036	TÉCNICA JUDICIÁRIA
WALDIR ANDRADE ALENCAR	7452	ANALISTA JUDICIÁRIO

ESTAGIÁRIOS:
ARI ROGÉRIO FERRA JÚNIOR
GABRIELE PIEMONTE HENRIQUES SACCO
MARÍLIA RAMOS
VYLTER PEREIRA DA SILVA

II - DETERMINAR que a cópia desta Portaria seja encaminhada para a Diretoria do Foro, a fim de que possa ser consignado este elogio junto aos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal, em 04/07/2016, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o pedido da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Diretora de Secretaria, RF 7362, para compensar o dia 06 de julho de 2016 com dias trabalhados em plantão judiciário;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Diretora de Secretaria, RF 7362, a compensar 08 horas do banco de horas trabalhadas em regime de plantão no dia **06 de julho de 2016**.

II - DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário, RF.6833, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretora de Secretaria – CJ-3 **no dia 06/07/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.”

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã/MS, 04 de julho de 2016.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas das partes e seus procuradores, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

- I – de 15.07 a 22.07.2016: **Janildo** Carlos Tavares, Técnico Judiciário, RF 7451;
- II – de 22.07 a 29.07.2016: **Ana Raquel** Araújo Pecci, Técnica Judiciária, RF 6754;
- III – de 29.07 a 05.08.2016: **Vera** Lúcia Ávila da Silva, Técnica Judiciária, RF 6500;
- IV – de 05.08 a 10.08.2016: **Renato** de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435;
- V – de 10.08 a 19.08.2016: **Vivian** Guilhermino Ventura, Analista Judiciário, RF 7401;
- VI – de 19.08 a 26.08.2016: **Joaquim** Rodrigues Alves, Técnico Judiciário, RF 7392;
- VII – de 26.08 a 02.09.2016: **Lucimar** Nazário da Cruz, Técnica Judiciária, RF 1562.

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº (67) 3291-4018 ou por e-mail, ao endereço **plantaocoxim@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone (67) 9142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 9142-5520.

Art. 3º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, desde que previamente autorizadas pelo Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 05/07/2016, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal em Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim

- I – de 18.07 a 24.07.2016: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;
- II – de 25.07 a 31.07.2016: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;
- III – de 01.08 a 14.08.2016: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;
- IV – de 15.08 a 21.08.2016: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;
- V – de 22.08 a 28.08.2016: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;
- VI – de 29.08 a 04.09.2016: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117.

Art. 2º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, desde que previamente autorizadas pela Diretora de Secretaria.

Art. 3º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 05/07/2016, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **VERA LÚCIA ÁVILA DA SILVA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 6500, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias no período de 11 a 20.07.2016;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciária, RF 7401, para substituí-la no referido período;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 05/07/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.